

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**APROVA A FORMA E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS, PARA 2016.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução UNIV nº 016, de 09 de dezembro de 2013, a qual estabelece que o conteúdo e a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão de conformidade com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 14.054 de 09.09.2015, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 052/2015;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 27.10.2015, eu, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG com conteúdo programático aprovado pelas Resoluções CEPE nº 052, de 08 de outubro de 2013 e nº 022, de 19 de maio de 2015, a vigorar a partir do ano de 2014 para os candidatos dos triênios 2014/2016, 2015/2017 e 2016/2018, e assim sucessivamente, em conformidade com o respectivo *Anexo*, que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gisele Alves de Sá Quimelli  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA.

**DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS 2016**

**Art. 1º** No Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, cada etapa de prova (PSS I, PSS II e PSS III), terá um valor máximo de **1.000 (um mil) pontos**, assim distribuídos:

- I - **900 (novecentos) pontos**, correspondes a 60 (sessenta) questões de ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS;
- II - **100 (cem) pontos**, correspondestes a 01 (uma) questão dissertativa – REDAÇÃO.

**Art. 2º** O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas:

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	<b>05</b>	<b>900</b>	<b>4 horas</b>
		Educação Física	<b>05</b>		
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	<b>05</b>		
		Língua Estrangeira	<b>05</b>		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	<b>05</b>		
		Física	<b>05</b>		
		Química	<b>05</b>		
		Matemática	<b>05</b>		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	<b>05</b>		
		Geografia	<b>05</b>		
		Sociologia	<b>05</b>		
		Filosofia	<b>05</b>		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	<b>01</b>	<b>100</b>	

**Art. 3º** As questões de alternativas múltiplas serão aquelas com no máximo 04 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) e 08 (oito).

**Art. 4º** Para cada uma das alternativas múltiplas, o candidato deverá marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente**, com 02 (dois) algarismos.

**Art. 5º** Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa.

**§ 1º** A resposta correta será o somatório dos números correspondentes às alternativas verdadeiras da questão.

**§ 2º** A pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

**Art. 6º** A atribuição de pontos, **nas questões de alternativas múltiplas**, será em conformidade com o descrito no quadro a seguir:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)		
	PSS I	PSS II	PSS III
1	15	15	15
2	7,5	7,5	7,5
3	5	5	5
4	3,75	3,75	3,75

*Parágrafo único.* Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

**Art. 7º** O tempo permitido para a realização das provas do PSS I, PSS II e PSS III será de, no máximo, **04 (quatro) horas**.